

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACCACI

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Graduação.

Art. 2º A elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é condição obrigatória para a obtenção do grau, conforme previsto na matriz curricular do Curso e consiste em uma pesquisa orientada, de cunho teórico ou prático, em qualquer das áreas de conhecimento dos cursos da IES.

Art. 3° O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC compõe-se de:

I - Projeto de Pesquisa;

II - Artigo cientifico;

III - Apresentação perante a Banca Examinadora, para avaliação final;

IV - Entrega de CD/DVD contendo a versão final das partes que compõem o TCC e um exemplar impresso e encadernado.

Art. 4° São objetivos do TCC:

I - Com relação à instituição:

- a) Estimular a produção científica;
- b) Contribuir para a sistematização e institucionalização da iniciação científica;
- c) Desenvolver a formação para a pesquisa, básica e especializada, por meio do acompanhamento dos alunos no uso da metodologia científica e na realização de eventos para aprimorar a formação dos professores orientadores.

FACCACI

RACLIDADE DE GIÊNCIAS CONTÂBEIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPEMIRIM

II - Com relação aos alunos:

a) Motivar e incentivar os alunos a participarem de projetos de pesquisa;

b) Criar condições para o desenvolvimento do pensamento científico, da

criatividade e do pensamento crítico do aluno;

c) Aumentar a produção acadêmica dos discentes;

d) Possibilitar ao aluno a aprendizagem de métodos e técnicas, bem como

estimular o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente;

e) Desenvolver a capacidade de criação, inovação e empreendedorismo;

f - Possibilitar a utilização de técnicas de planejamento e sistematização na

resolução de problemas nas mais diversas áreas de atuação;

g - Fomentar a criação de atitudes críticas e reflexivas sobre o meio social

onde o aluno se insere:

h) A oportunidade de integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do

curso.

III - Com relação aos docentes:

a) Estimular o aumento da produção científica dos docentes; e

b) Criar condições efetivas para o docente exercer e aprimorar sua função de

orientador.

Parágrafo único. A FACCACI pode estabelecer convênios com outras

Instituições, objetivando a ampliação do campo de suas atividades de iniciação e

pesquisa científicas.

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVASI DE CACHOR RO DE ITAPIEMIRIM

Art. 5° O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de (4)

quatro alunos, podendo esta ser multidisciplinar, com participação de alunos de

diferentes cursos, de acordo com normas complementares estabelecidas para

cada curso.

§ 1° - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica

aplicada e/ou teórica.

§ 2° - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 6° O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em três etapas,

denominadas TCC I, TCC II e TCC III.

Art. 7º Após a aprovação do projeto de pesquisa em TCC I, a troca de tema só

poderá ocorrer mediante autorização expressa do Professor orientador,

mediante análise de requerimento justificado do aluno (Anexo VII).

Parágrafo Único - Havendo a troca de tema, deverá o aluno apresentar novo

projeto de pesquisa ao Professor orientador.

Art. 8º A fraude na elaboração do projeto de pesquisa ou no artigo científico,

na forma de plágio, falsificação, violação de direitos autorais, ou outro meio de

igual relevância, será considerada improbidade acadêmica grave, estando o aluno

sujeito a abertura de processo administrativo que será avaliado por comissão

designada pelo Diretor.

Parágrafo Unico - Caso o professor orientador ou algum membro da banca

examinadora tenha razões para supor que houve fraude no trabalho

apresentado poderá submeter o caso ao Professor Orientador, o qual poderá

requerer a instauração de processo de apuração de responsabilidade disciplinar.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600



Art. 9° - O projeto e o artigo científico deverão ser elaborados de acordo com as normas do Manual de Elaboração de Artigos Científicos da FACCACI.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

#### Seção I

#### Do Coordenador do Curso

- Art. 10 Compete ao Coordenador do Curso de Graduação:
- Fomentar a pesquisa entre docentes e discentes;
- II. Acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento das etapas do TCC;
- III. Encaminhar o cronograma de entrega e defesa, para a Secretaria e demais instâncias institucionais, solicitando sua ampla divulgação;
- IV. Aprovar os nomes dos Professores Orientadores e dos membros da Banca Examinadora;
- V. Convocar, sempre que necessário, o Professor de TCC I e/ou os Professores Orientadores para discutir questões relativas à organização, ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação do TCC;
- VI. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias a fim de viabilizar o efetivo cumprimento deste Regulamento;
- VII. Analisar recursos e situações não previstas referentes ao TCC, emitindo parecer.
- VIII. Definir o cronograma de defesa do TCC, de acordo com o calendário acadêmico:

FACCACI

PACLIDADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE PO DE ITAPIEMENT

IX. Encaminhar o calendário de defesa de TCC para a instância responsável pelo

agendamento de espaço e recursos didáticos necessários;

X - Arquivar termos de compromisso, formulários de controle de orientação,

pareceres conclusivos pela participação ou não do aluno nas bancas

examinadoras, atas de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, bem

como outros formulários e/ou documentos pertinentes ao TCC.

Seção II

Do Professor de TCC I

Art. 11 São atribuições do professor da disciplina de TCC I:

I. Fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem

realizados na disciplina (Projeto);

II. Orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor na área de

atuação;

III. Orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos

e morais quando da elaboração do TCC;

IV. Informar aos alunos sobre as normas vigentes da ABNT e padrão

Institucional de confecção, os prazos, os procedimentos e os critérios de

avaliação do TCC;

V. Acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC I;

VI. Lançar a frequência dos alunos no sistema acadêmico, bem como encaminhar

os documentos relativos à disciplina;

VII. Fomentar a pesquisa entre docentes e discentes;

VIII. Informar aos alunos sobre o presente Regulamento;

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

PACLIDADE DE CIÊNCIAS CONTABEIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPEMIRIM

IX. Disponibilizar ao professor orientador, os formulários para os devidos

registros.

Sendo eles:

a) Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I);

b) Registro de Acompanhamento de Orientação (Anexo II);

c) Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo III);

d) Parecer do Professor Orientador do TCC (Anexo IV);

e) Ata de Defesa do TCC (Anexo V);

f) Protocolo de Entrega Final do TCC (Anexo VI);

g) Requerimento de Mudança de Tema, troca de Professor Orientador e

de Desistência de Orientação (Anexo VII).

X. Elaborar calendário para a entrega de projeto de pesquisa.

Seção III

Do Professor Orientador

Art. 12 O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação

de um professor do curso, escolhido pelo acadêmico e com o aval do

Coordenador do Curso.

Art. 13 Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse

efeito, realizar através de formulário específico - Anexo I, o convite, levando

em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do

projeto do TCC.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

PACLIDADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE PO DE ITAPIEMENT

§ 1º Ao assinar o termo de compromisso de orientação, o professor orientador

estará assumindo todos os ônus decorrentes da atividade de orientação.

§ 2º Pode o aluno contar com a colaboração de um outro docente que faça parte

ou não do corpo docente da FACCACI, atuando como co-orientador, desde que

obtenha a aprovação do Professor Orientador de seu TCC e homologação dos

Coordenadores de Curso.

§ 3° O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios

entregues pelo aluno, periodicamente.

Art. 14 Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se

disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o professor de TCC I a fim

de que este lhe indique um Professor Orientador.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, deverá ser

observado as áreas de interesse, conhecimento e atuação profissional dos

professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

Art. 15 Cada professor poderá orientar, no máximo, 4 (quatro) trabalhos

(somados os dois cursos).

Art. 16 A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir

formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor

orientador.

Art. 17 A desistência por parte do orientador será por ele formalizada,

através de formulário próprio - anexo VII, especificando as razões da

desistência, e dependerá de:

I. Avaliação do mérito da questão pelo Coordenador;

II. Aceitação da orientação por parte de outro professor da área específica;

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVASI DE CACHOR RO DE ITAPIEMIRIM

III. Solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do início do

período letivo em que o TCC II será desenvolvido.

Art. 18 A solicitação de substituição do orientador por parte do orientando,

deverá ser feita mediante documento formal (Anexo VII) dirigido ao

Coordenador contendo as razões da solicitação e dar-se no prazo máximo de 30

(trinta) dias corridos do início do período letivo em que o TCC II será

desenvolvido. O Coordenador instruirá o processo com:

I. Relato escrito do orientando sobre o fato que motivou a solicitação;

II. Avaliação do mérito da questão pelo coordenador;

III. Aceitação da orientação por parte de outro professor da área específica.

Art. 19 Compete ao Professor Orientador de TCC:

I - Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso;

II - Preencher o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I);

III - Orientar alunos em processo de elaboração do TCC, seja na fase da

execução do projeto, seja no momento de desenvolvimento e sistematização da

pesquisa;

IV - Orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema,

acompanhando os resultados obtidos;

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a

elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica;

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em

organizações;

VII - Atender seus alunos orientandos, em datas e horários combinados de

acordo com a disponibilidade de orientação, auxiliando-os no desenvolvimento

das diferentes etapas de construção do TCC.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVASI DE CACHOR RO DE ITAPIEMIRIM

VIII - Entregar, semestralmente, os Registros de Acompanhamento de

Orientação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas;

IX - Cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado na disciplina

de TCC I:

X - Avaliar os relatórios parciais que lhe forem entregues pelos orientandos, ao

término da primeira etapa do TCC, atribuindo-lhes as respectivas avaliações

e/ou correções (e comentários);

XI - Aprovar previamente o TCC para encaminhamento à Banca Examinadora

(Anexo IV);

XII - Presidir a banca de defesa de TCC do(s) seu(s) orientando(s) e participar

das defesas para as quais estiver designado;

XIII - Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras,

a ata de defesa e encaminhá-la ao Coordenador (Anexo V);

XIV - Reavaliar os TCC, em até 20 dias após a entrega com as modificações

propostas pela banca, caso os trabalhos sejam aprovados pela banca com

ressalvas, pressupondo alterações;

XV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 20 A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de

desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento,

as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Seção V

Dos Orientandos

FACCACI

RACLIDADE DE GÉNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPIEMIRIM

Art. 21 São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Ter cursado disciplina sobre metodologia da pesquisa;

II - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa do TCC em conformidade com

este Regulamento;

III - Escolher o Professor Orientador, em consonância com o Professor da

disciplina de TCC I;

IV - Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais

atividades necessárias para a elaboração do trabalho;

V - Submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador,

introduzindo os ajustes por ele recomendados;

VI - Elaborar todos os elementos que compõem o TCC, de acordo com o

presente Regulamento, com as instruções de seu orientador, bem como de

acordo com o Manual de Elaboração de Artigos Científicos da FACCACI;

VII - Participar das reuniões periódicas com o Professor orientador;

VIII - Seguir as recomendações do Professor Orientador;

IX - Participar de todas as atividades referentes ao TCC;

X - Cumprir o calendário divulgado pela IES para entrega do TCC;

XI - Protocolar na Secretaria da IES o TCC corrigido (de acordo com as

recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica,

incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos,

softwares e outros:

XII - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos,

textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e

tipos de plágio acadêmico, responsabilizando-se pelo uso dos mesmos (Anexo

III);

FACCACI

RACLIDADE DE GÉNCIAS CONTABEIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPEMBRI

XIII - Obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e

mencionados dados internos não disponibilizados ao público (Anexo VIII);

XIV - Apresentar e defender o TCC perante a banca.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DO TCC

Seção I

Do Projeto

Art. 22 O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este

Regimento e com as orientações do seu Professor Orientador, e da disciplina de

TCC I.

\$1° A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos

estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles

aplicáveis e deve ser apresentado conforme cronograma, condição para sua

aprovação na disciplina.

\$2° O TCC, deverá ser apresentado na modalidade de artigo científico para

publicação em revistas, nacionais ou internacionais, especializadas e indexadas.

Art. 23 O projeto de artigo científico deve ser entregue ao Professor da

disciplina de TCC I em uma via, assinada pelo acadêmico e pelo Professor

Orientador.

\$1° Cabe ao Professor da disciplina de TCC I a avaliação e aprovação dos

projetos apresentados, tendo em vista a elaboração futura do Trabalho de

Conclusão de Curso.

\$2° O projeto reprovado deve ser devolvido ao aluno para que seja

reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao professor da

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

Email: faccaci@faccaci.edu.br e Site: www.faccaci.edu.br

11

disciplina de TCC I antes do término do período letivo no qual o aluno se

encontra.

Art. 24 Aprovado o projeto de artigo científico, a mudança de tema só é

permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos

sequintes requisitos:

I - Ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias,

contados da data de início do período letivo em que o TCC II deverá ser

desenvolvido:

II - Apresentar novo projeto ao professor orientador;

III - Existir a concordância do professor orientador em continuar com a

orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do

projeto de pesquisa são permitidas a qualquer tempo, desde que com

autorização do professor orientador.

DO PROJETO DE ARTIGO

Art. 25 O projeto de artigo científico será desenvolvido na disciplina de TCC I.

Art. 26 Em TCC I, o acadêmico deverá produzir um Projeto de Artigo

Científico visando desenvolver um tema e uma problemática com abordagem

original na área de abrangência de seu curso.

Art. 27 A estrutura do projeto de artigo científico deve obedecer as normas

do MANUAL DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO da FACCACI.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

PACLIDADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE PO DE ITAPIEMENT

DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 28 A produção do Artigo Científico visa desenvolver no acadêmico a

capacidade de um estudo teórico-reflexivo a partir de atividades de pesquisa,

sua análise e procedimentos metodológicos, organizados de forma técnica

adequada às normas de produção de um trabalho científico e sua estrutura

deverá seguir as normas do MANUAL DE ELABORAÇÃO DE ARTIGO

CIENTIFICO da FACCACI.

Seção II

Acompanhamento

Art. 29 O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com

periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e

orientando(s), bem como orientações virtuais também registradas.

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação deverá ser preenchido o

registro de acompanhamento de orientação - Anexo II.

Seção III

Do Desenvolvimento

Art. 30 O TCC I constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula

em TCC II, sendo desenvolvido e entregue no prazo máximo de um período

letivo.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTÁBBIS E

ADMINISTRATIVAS DE CACHOR RO DE ITAPIEMRIM

Art. 31 O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação

do curso do aluno.

§ 1º - Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o(s)

aluno(s) deverá(ão) comunicar por escrito, ao Professor da disciplina de TCC I, a

composição de sua equipe, quando houver, e a sugestão do Professor

Orientador.

§ 2° - O documento citado no §1° deverá conter a concordância do Professor

Orientador proposto - Anexo I.

Art. 32 A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor da

disciplina de TCC I.

Art. 33 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes

critérios:

I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto,

abordagem inovadora).

II. Exequibilidade e cronograma de execução.

III. Viabilidade.

Art. 34 São condições necessárias para aprovação em TCC I:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo

Professor da disciplina de TCC I.

II. Apresentação de Projeto de Pesquisa por escrito, elaborado de acordo com

o Manual de Elaboração de Artigo Científico da FACCACI.

Art. 35 São condições necessárias para aprovação em TCC II e III:

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

RACLIDADE DE GIÊNCIAS CONTÁBEIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPEMIRIM

I - Em TCC II entrega do artigo, elaborado de acordo com o Manual de

Elaboração de Artigo Científico da FACCACI.

§ 1°- O TCC II será considerado INAPTO nas seguintes hipóteses:

a) Insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o

TCC de forma satisfatória:

b) Inserção no TCC de textos de terceiros como se fosse próprio (plágio); e

c) Descumprimento dos prazos para entrega do artigo.

§ 2° - A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser,

obrigatoriamente, justificada pela Professor Orientador.

§ 3° - Em observância a alínea "c", o aluno terá uma oportunidade única de

protocolizar junto a secretaria dentro de 10 (dez) dias corridos após a

realização da última prova bimestral daquele semestre letivo, conforme

Calendário Acadêmico, pagando-se a taxa correspondente.

II - Em TCC III defesa e aprovação do TCC.

§ 1° - A avaliação final do TCC III será feita por uma banca composta de pelo

menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo

Coordenador de Curso.

§ 2°- Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do

Curso indicará um professor substituto.

Art. 37 O cronograma de apresentação da Defesa do TCC III será organizado

pelo Coordenador de Curso.

Art. 38 O aluno deverá entregar as cópias do artigo, devidamente rubricadas

pelo seu orientador.

Email: <a href="mailto:faccaci@faccaci.edu.br">faccaci@faccaci.edu.br</a> e Site: www.faccaci.edu.br

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTASSES E
ADMINISTRATIVASI DE CACHOLE RO DE ITARIEMIRIM

§ 1° - Entende-se por artigo o documento escrito e impresso pelo aluno,

contendo a descrição completa do TCC conforme Manual de Elaboração de

Artigo Científico da FACCACI.

Art. 39 A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa (TCC III) deverão

acontecer no prazo de dois períodos letivos.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC II durante

o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua

integralização.

Seção IV

Da Defesa

Art. 40 O TCC será submetido, segundo cronograma divulgado pelo

Coordenador do Curso, a uma Banca Examinadora composta por três

professores, sendo um o professor orientador.

Art. 41 Antes de finalizar a disciplina de TCC II, o acadêmico deve protocolar

seu trabalho junto a Secretaria, na data fixada em Calendário Acadêmico, em

três cópias impressas e uma cópia em formato \*doc ou \*.docx gravadas em

dispositivo CD-ROM, junto com o termo de autorização de depósito assinado

pelo seu Professor Orientador (Anexo IV).

Art. 42 As sessões de defesa dos TCCs são públicas e ocorrerão sempre de

acordo com o calendário a ser elaborado pelo Coordenador do Curso.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

RACLIDADE DE GIÊNCIAS CONTÁBEIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPEMIRIM

§ 1° Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos

os conteúdos dos artigos antes de suas defesas.

§ 2º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público o

conteúdo dos artigos em processo de registro de patentes e marcas, cabendo a

eles, em caso do não cumprimento deste parágrafo, os impositivos da Lei.

Art. 43 Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua

designação, têm o prazo de 20 (vinte) dias para procederem à leitura dos

artigos.

Art. 44 Na defesa, que será pública, o aluno terá no mínimo 15 (quinze) e no

máximo 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da

banca examinadora até 05 (cinco) minutos para fazer sua arquição, dispondo

ainda o discente de outros 05 (cinco) minutos para responder cada um dos

examinadores.

§ 1° Quando o trabalho for desenvolvido por mais de um componente, a

apresentação deverá ser efetuada por todos os participantes.

Art. 45 Após a defesa, o acadêmico deverá se retirar do local para que a Banca

Examinadora prossiga seu trabalho e para que cada um de seus membros (o

professor orientador e os dois arquidores) atribuam uma nota de zero (0,0) a

dez (10,0) para o TCC e sua defesa, de acordo com os critérios de avaliação da

IES, onde farão o registro na Ata de Defesa (anexo V), que será assinada pelos

membros e pelo aluno e entregue ao Coordenador de Curso.

Seção V

Da Avaliação

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTABBIS E
ADMINISTRATIVASI DE CACHOR RO DE ITAPIEMIRIM

Art. 46 A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das

atividades até o seu término.

Art. 47 A avaliação pelo orientador será baseada no desempenho,

compreendendo o conjunto dos textos elaborados pelo aluno, a observância de

prazos e horários, o atendimento às instruções do professor-orientador, a

clareza, a concisão, a coerência, a articulação entre as partes que compõem o

trabalho e a adequação da revisão de literatura.

Art. 48 São os seguintes critérios de avaliação:

I - Na avaliação do trabalho escrito:

a) Delimitação adequada do objeto de estudo;

b) Importância do desenvolvimento da pesquisa;

c) Fundamentação teórica pertinente à problematização;

d) Análise consistente, analítica e propositiva;

e) Conclusões fundamentadas na análise;

f) Clareza e objetividade;

g) Observação dos aspectos formais da língua;

h) Respeito às diretrizes pressupostas na ABNT, aos passos da metodologia

científica e às regras ortográficas vigentes.

II - Na apresentação da defesa e resposta às arguições:

a) Domínio do conteúdo;

b) Clareza e organização do tempo;

c) Adequação do discurso à formalidade da apresentação;

d) Correção no material apresentado;

e) Pertinência das respostas às proposições da banca examinadora.

\$1° Após analisados os aspectos contidos nos incisos I e II deste artigo, a

Banca Examinadora deverá convidar o acadêmico para retornar à sala, sendo-lhe

comunicado o resultado da avaliação de seu trabalho, resultado registrado em

ata.

\$2° A média final é resultante da divisão por três (3) do somatório das notas

emitidas por cada um dos três membros da Banca Examinadora, que, portanto,

possuem o mesmo peso em termos de atribuição de nota.

§ 3º Para aprovação na disciplina de TCC III o acadêmico deve obter nota igual

ou superior a 6,0 (seis) na média aritmética das notas individuais atribuídas

pelos membros da Banca Examinadora.

\$4° A decisão da Banca Examinadora é soberana e irrevogável, dela não

cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 49 A avaliação termina após submissão à banca examinadora, salvo

reformulações quando houver.

Parágrafo único: Os resultados da banca serão (Anexo V):

a) Aprovado

b) Aprovado condicionado a modificações

c) Reprovado

Art. 50 Quando o TCC for Aprovado condicionado a modificações, as

solicitações de alterações registradas em ata por parte da Banca Examinadora

deverão necessariamente ser objetivas, pontuais e exequíveis no prazo de

quinze (15) dias corridos, contados a partir da data da defesa do TCC.

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória. Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600 Email: faccaci@faccaci.edu.br e Site: www.faccaci.edu.br

19

FACCACI

FACLDADE DE GIÊNCIAS CONTÁBIS E
ADMINISTRATIVAS DE CACHOE RO DE ITAPIEMENT

Parágrafo Único: Entregues as novas cópias do TCC, nos mesmos moldes do

artigo 41, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca

examinadora, devendo então proceder à avaliação, na forma prevista no artigo

48, inexistindo nova defesa oral.

Art. 51 O acadêmico reprovado na defesa do TCC, terá uma única oportunidade

naquele período letivo, de refazer seu trabalho e protocolizar na Secretaria,

nos mesmos moldes do artigo 41, num prazo de até 45 dias corridos, para fins

de nova defesa oral.

Art. 52 Caso o aluno não atenda de forma satisfatória as solicitações da banca

examinadora contida no artigo 50 ou não sendo aprovado na segunda

oportunidade de apresentação conforme artigo 51, o aluno será considerado

reprovado na disciplina de TCC III e deverá se rematricular no semestre

seguinte na mesma disciplina, para fins de novamente realiza-la, podendo

prosseguir com o mesmo professor orientador ou outro professor, respeitando-

se as normas deste Regimento.

Parágrafo Único: Optando por mudança de tema ou orientador, deverá o

acadêmico observar o disposto neste Regimento.

Art. 53 A versão final do TCC deverá obrigatoriamente atender às alterações

solicitadas em ata pela Banca Examinadora, sendo o caso, atendimento cuja

verificação fica sob responsabilidade do professor orientador.

Parágrafo Único: A versão final deve ser protocolada junto a secretaria nos

mesmos moldes do TCC II (Anexo VI).

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

FACCACI

FACLLOADE DE CIÊNCIAS CONTÁBBIS E

ADMINISTRATIVAS DE CACHOR RO DE ITAPIEMRIM

Art. 54 O aluno que não protocolizar o TCC, ou que não se apresentar para a

sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está

automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

§ 1° - Considera-se impedimento do aluno para comparecer a defesa do TCC:

a) Internação hospitalar própria ou de parentes ou afins em linha reta e

de colaterais até o segundo grau, devidamente comprovada;

b) Doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada

por atestado médico com carimbo do emissor com CRM;

c) Luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de

colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado

de óbito:

d) Convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial,

policial ou assemelhado, devidamente comprovado;

e) Casamento devidamente comprovado (civil);

f) Nascimento de filho devidamente comprovado.

§ 2° - O aluno que faltou a apresentação ou seu representante deverá requerer

no prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas após a data da defesa junto

a banca, nova apresentação oral que deverá ser individual, a ser marcada pelo

Coordenador do Curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 A FACCACI reserva-se o direito de disponibilizar os artigos na

biblioteca.

FACCACI

FACULDADE DE DIÉNDIAS CONTÁBEIS E

ADMINISTRATIVAS DE CACHÓR RO DE ITAPEMIRIM

Art. 56 Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras

organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as

atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da

divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho (Anexo VIII).

Art. 57 As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais

complementares para as atividades de TCC.

Art. 58 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelos

Coordenadores de Curso.

Art. 59 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Anexos:

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Anexo II - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Anexo IV - PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

Anexo V - ATA DE DEFESA DO TCC

Anexo VI - PROTOCOLO DE ENTREGA FINAL

Anexo VII - REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TEMA / DE PROF

ORIENTADOR / DE DESISTÊNCIA

Anexo VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Anexo IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM PESSOA FÍSICA



### Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, d	e	de 20	
À Coordenação de Curso			
Б.,			
Eu,			
condição de Professor(a) dessa Ir	-		
como meus orientandos na elaboro	ação do seu Tr	abalho de Conclusão de Cu	rso.
O período a que se refere o	trabalho de	orientação inicia-se quar	ido da
assinatura deste documento, ence	errando-se qu	ando da conclusão das ativ	idades
da Banca Examinadora, a qual pre	sidirei, finaliz	ando o Trabalho de Conclu	são de
Curso.			
Declaro ter conhecimento das	atribuições	concernentes à ativida	de de
orientação de trabalhos constant	es do <b>Regulan</b>	nento do Trabalho de Con	ıclusão
de Curso para os Cursos de Gra	duação da FA	ACCACI	
Assinatura do Professor Orientad	dor		
Assinatura do Coordenador de Cu	rso		
Assinatura do aluno orientando	Assinaturo	do aluno orientando	
Assinatura do aluno orientando	 Assinatura	do aluno orientando	



### Anexo II - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

IDENTIFI <i>CAÇÃO</i>				
Acadêmico(a)				
Título do trabalho				
Professor(a)				
Orientador(a)				
CONT	ROLE DE ATI	VIDADES DE OR	IENT <i>ação</i>	
Data	Atividade	Desenvolvida	Orientação realizada	
	(acad	dêmico)	(professor)	
Cachoeiro de Itapemirim,//				
Assinatura do(a) Ori	ientador(a)			
Assinatura do aluno orientando Assinatura do aluno orientando				
Assinatura do aluno	orientando	Assinatura do alo	uno orientando	



#### Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu,			_, matrícula	_,
estou	ciente de que é considerado	o utilização indevida	, ilegal e/ou plágio,	05
seguin <sup>.</sup>	tes casos:			
•	Texto de autoria de terceiros Texto adaptado em parte ou t Texto produzido por terceiro não) de honorários profissiono	totalmente; os, sob encomenda, n	nediante pagamento (	ou
_	declaro ser de minha inte nte ao Trabalho de	Conclusão de Cu	urso sob o títu	ılo
	,	de		•
	Assinatura do aluno	Assinatura do	aluno	
	Assinatura do aluno	Assinatura do	aluno	



#### Anexo IV - PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

À Coordenação de Curso

endo acompanhado a elaboração e examinado a versão final do Trabalho Conclusão de Curso do(s) aluno(s)	
endo como título	
, emito o seguinte parec	
Apto para ser examinado pela banca de TCC.	
Não apto, pois	
,dede 20	<b>_</b> ·

Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, nº 1759, Localidade de Morro Grande, Bairro Nossa Senhora da Glória.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. CEP: 29.310 015 Telefone: 28 2102 6600

Email: <a href="mailto:faccaci@faccaci.edu.br">faccaci@faccaci.edu.br</a> e Site: www.faccaci.edu.br

Assinatura do Professor Orientador



#### Anexo V - ATA DE DEFESA DO TCC

Aos// realizou-se a sessão pública de defesa do TCC		
Autores:		
Título do Trabalho:		
Membros da Banca Examinado	ora Nota	Rubrica
Months of the Parica Examination	1,40,14	Tradition .
Os critérios de avaliação estão	contidos no art	igo 48 do Regulamento do TCC , c
saber: I - Na avaliação do tra	balho escrito: de	limitação adequada do objeto de
estudo; importância do deser	nvolvimento da p	esquisa; fundamentação teórico
pertinente à problematização	o; análise consi	stente, analítica e propositiva,
conclusões fundamentadas na	análise; clareza	e objetividade; observação dos
aspectos formais da língua; re	espeito às diretr	izes pressupostas na ABNT, aos
passos da metodologia científica e às regras ortográficas vigentes. II - No		
apresentação da defesa e resposta às arguições: domínio do conteúdo; clareza e		
organização do tempo; adequação do discurso à formalidade da apresentação		
correção no material apresentado; pertinência das respostas às proposições do		
banca examinadora.		
Após apresentação do TCC aos componentes da Banca Examinadora, com		
comentários e/ou questionamentos, a banca deu seu parecer final sobre d		
apresentação, tendo atribuído as seguintes notas:		
MÉDIA FINAL	Parecer Final	
	() Aprovação	
	() Aprovação	condicionada a modificações.
	() Reprovaçã	o



OBSERVAÇÕES:
Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos às em qu
eu,, Presidente da Banca, lavrei
presente ata que assino juntamente com os demais membros da Band
Examinadora e o aluno avaliado.
41 TED 44
ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA
Professor Orientador Examinador da Banca

Examinador da Banca

Examinador da Banca



## CIÊNCIA DO ALUNO REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TCC

Eu,			
			, alunos(as)
do Curso de		, declaro e	star ciente que
deverei entregar o meu TCC revis	sado, de ac	ordo com as altero	ações sugeridas
pela Banca Examinadora, após conf	ferência pe	lo Professor Orient	tador, até o dia
, sob pena	de estar	automaticamente	reprovado na
disciplina de orientação de TCC.			
Data:/20			
			<del></del>
Assinatura do aluno	Ass	inatura do aluno	
Assinatura do aluno	Ass	inatura do aluno	



#### Anexo VI - PROTOCOLO DE ENTREGA FINAL DO TCC

Acadêmicos:		<del></del>	
Cachoeiro de Itapemirim,/			
Assinatura do aluno	Assinatura do aluno		
Assinatura do aluno	Assinatura do aluno		
Professor Orientador	Professor Orientador Secretária		
Acadêmicos:	LO DE ENTREGA FINAL DO TCC		
Título:			
Cachoeiro de Itapemirim,//			
Assinatura do aluno	Assinatura do aluno		
Assinatura do aluno	Assinatura do aluno		
Professor Orientador	Secretária		



# Anexo VII - REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TEMA, TROCA DE PROFESSOR ORIENTADOR E DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

O(s) aluno(s)		
Vem solicitar:		
Alteração do tema/título do TCC de	::	
Para:		
Alteração do Professor Orientador	de:	
Para:		
Desistência de Orientação do Profe		
Para:		
Pelo(s) seguinte(s) motivo(s):		
Assinatura do aluno	Assinatura do aluno	
Assinatura do aluno Assinatura do aluno		
Nome/Assinatura do novo Professor	· Orientador:	<del></del>
Parecer/Assinatura do Coordenador	······································	



#### Anexo VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:	
Nome Fantasia:	
CNPJ: Inscri	ção Estadual:
Endereço completo:	
Representante da Empresa:	
Cargo/Função:	
Telefone: () E-mail:	
Tipo de Produção Intelectual: ( ) TCC (	) Outros
Título/Subtítulo:	
Autor(es):	
Orientador:	
Co-orientador:	
Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-gr	aduação:
Como representante da empresa acima qua	lificada, declaro que as informações e/ou
documentos disponibilizados para realização de	o trabalho citado:
( ) Podem ser publicados sem restrição.	
( ) Possuem restrição total para publicação ¡	pelos seguintes motivos:
Representante da Empresa	 Local e Data



# Anexo IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM - PESSOA FÍSICA

Nome:			
	CPF:		
Endereço completo:			
Telefone: ( )	Celular: (	)	
E-mail:			
	ectual: ( ) TCC ( ) Outros_		
Co-orientador:			
	ou Programa de Pós-graduação: .		
	uldade de Ciências Contábeis e		
Itapemirim - FACCA	CI, a se utilizar de minha im	agen	n, bem como de materiais
fotográficos, textos e/o	u citações escritas exclusivament	e poi	mim, cujo teor será utilizado
pela IES, de maneira n	ão onerosa. Todo o material fotog	ráfico	e intelectual cedido, passará
a fazer parte dos reg	istros acadêmicos da IES, pode	endo	inclusive, serem publicados
tecnicamente, utilizado	s em publicidades, propagandas	e de	mais meios de comunicação
com as devidas citaçõe	s das fontes.		
( ) Au	torizo	(	) Não Autorizo
Pessoa F	 :ísica		Local e Data